LEI MUNICIPAL Nº 1525/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, para reforços das dotações orçamentárias das seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017 - Manutenção da Estrada FITA

(104) – 3.3.90.30.00.00 – (010060) - Material de Consumo	90.000,00
(105) -3.3.90.39.00.00 -(010060) – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	60.000,00

Valor Total da Suplementação..... 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes dos recursos indicados abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Transferência de Convênios- FITA
Receita: 1.7.6.2.99.01.00 – (010060) – Transferências de Convenio Fita
Valor Total..... R$150.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de Maio de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Vilson Ramos de Almeida
Secretario de obras e Serviços Públicos
Decreto 1023/2014